



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº 3228 DE 2015

(Do Sr. Domingos Sávio)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

Senhor Presidente,

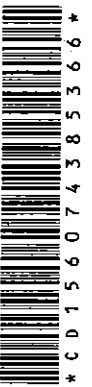
Requeremos, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro de Frente Parlamentar destinada a atuar em defesa e apoio à cadeia produtiva do leite e seus derivados, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO em anexo. Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome **FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E SEUS DERIVADOS** e será representada pelo seu presidente que esta subscreve, Deputado DOMINGOS SÁVIO.

#### JUSTIFICATIVA

O leite é dos principais produtos alimentícios em todo o mundo. No Brasil, ainda existe carência no consumo dos produtos lácteos e seus derivados, bem como a falta de medidas de apoio aos produtores em geral.

A produção do leite no País tem sido crescente nos últimos anos, alcançando um percentual em torno de 3,7% ao ano. No período de 1997 a 2003, a produção passou de 10,7 bilhões para 13,7 bilhões de litros, ou seja, um aumento de 27% com destaque para os anos de 2000, 2001 e 2003.

As importações cresceram de maneira expressiva, principalmente de leite em pó, com vista a cobertura de déficits gerados pela elevação da renda per capita, impedindo que os preços internos se elevassem. A queda natural do preço





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

do leite ao longo dos anos foi, assim, agravada pelas importações de leite subsidiado, dificultando o ajuste da pecuária leiteira nacional.

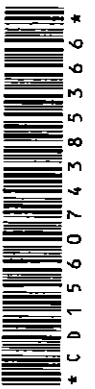
Segundo dados da Embrapa, no período de 1995 a 2003 e 2004, as médias anuais de preço do leite, recebido pelos produtores, foram de R\$ 0,60 (95); R\$ 0,54 (96); R\$ 0,46 (97); R\$ 0,43 (99); R\$ 0,49 (2000); R\$ 0,43 (2001); R\$ 0,44 (2002); R\$ 0,47 (2003) e R\$ 0,41 (2004).

Outro agravante é a alta tributação vigente no Brasil, o que vem prejudicando os produtores nacionais ampliando, desta forma, as desvantagens competitivas em relação aos produtos importados. No Brasil, os pecuaristas pagam 9,25% de Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, em insumos como ração e sal mineral. Estes itens representam cerca de 40% do custo operacional total de sua produção.

06 OUT. 2015

Sala das Sessões, 09 de abril de 2015.

Deputado **DOMINGOS SAVIO**  
PSDB/MG





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015, no gabinete 345, Anexo VI desta Câmara dos Deputados situada à Praça dos Três Poderes, na capital federal, Brasília, reuniram-se os deputados federais abaixo assinados com o objetivo de fundarem a Frente Parlamentar em apoio à cadeia produtiva do leite e seus derivados. Sob a presidência do Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG), iniciou os preparativos pela sua instalação, acordou-se que a referida Frente Parlamentar será uma associação de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 345, Brasília – DF. Acordou-se ainda que a Frente terá por objetivo estudar e discutir as políticas públicas de interesse da cadeia produtiva do leite e seus derivados bem como propor medidas sobre a produção de leite no mercado nacional. A partir desse entendimento, o Senhor Presidente solicitou a aprovação pelos presentes do Estatuto da Frente, lendo-o artigo por artigo e submetendo-o à apreciação dos deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por unanimidade. Em seqüência, o presidente solicitou aos presentes que indicassem um nome para representar a Frente Parlamentar perante a Mesa Diretora como seu presidente, com fins de que pudesse ser registrada nos termos do Ato da Mesa nº69, de 10/11/2005, sendo que, por aclamação, foi determinado pela assembleia que o deputado Domingos Sávio assumisse a função. O presidente agradeceu aos deputados presentes pela indicação, renovando o seu compromisso de conduzir os trabalhos da Frente com responsabilidade e eficiência. Cumprindo-se o objetivo da reunião, a presente Ata de Fundação foi lida e aprovada pelos deputados presentes, os quais assinam abaixo juntamente com o presidente. Brasília, 09 de abril de 2015.

Dep. **Domingos Sávio** Dep.

Dep.

Dep.

Dep.

Dep.

Dep.

Dep.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Dep.	Dep.	Dep.	Dep.
Sen.	Sen.	Sen.	Sen.
Sen.	Sen.	Sen.	Sen.



## FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E SEUS DERIVADOS

### ESTATUTO

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 345, Brasília-DF.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados tem por objetivo estudar e discutir as questões relacionadas à produção do leite e seus derivados, visando contribuir e promover o aprimoramento da legislação federal sobre a acompanhamento, avaliação e medidas sobre a produção de leite no mercado nacional, e promover a defesa de todos os elos da sua cadeia produtiva.

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados atuará em defesa dos seguintes princípios:

I – A fixação de preço justo para os produtores;

II – O combate aos cartéis na produção dos insumos lácteos;

III – O estabelecimento de mecanismos de proteção do mercado interno de importação de produtos subsidiados;

IV – A redefinição da carga tributária sobre o leite *in natura*

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados é aberta à participação de Parlamentares de todos Partidos Políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios, preencha a ficha de adesão e deseje transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, inclusive, na busca de recursos orçamentários necessários.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 6º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados fomentará a discussão nacional sobre a produção do leite e seus derivados e a constituição de movimentos congêneres nos Legislativos Estaduais e Municipais.

Art. 7º - É vedada à Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 8º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus derivados tem a seguinte categoria de filiados.

- I – Parlamentares e ex-Parlamentares;
- II - Entidades organizadas atuantes na produção do leite e seus derivados;
- III – Membros atuantes na cadeia produtiva do leite;
- IV – Estudiosos e interessados na produção do leite.

Art. 9º - São direitos dos filiados Parlamentares e ex-Parlamentares:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – votar e ser votado;
- III – requerer ao Presidente da Frente Parlamentar a convocação de reuniões para tratar de interesses da Frente, em documentos assinado por, no mínimo, 1/3 dos filiados; e
- IV – ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados.

Art. 10º - São direitos dos filiados não-parlamentares:

- I – participar das atividades da Frente Parlamentar;
- II – participar das Reuniões sem direito a voto;
- III – ter acesso às informações, livros e registros do leite.

Art. 11º - São deveres dos filiados:

- I – divulgar a Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados, seus princípios e objetivos;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – participar das reuniões convocadas pela Frente Parlamentar;

III – cumprir o Estatuto e as deliberações aprovadas;

IV – exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

### **CAPÍTULO II**

#### **Da Estrutura**

Art. 12º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados poderá ter a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice – Presidente;

III – Secretário Geral

IV – Um Coordenador Estadual por unidade da federação;

V – Secretário Adjunto;

VI – Tesoureiro;

VII – Ouvidor;

VIII – Consultor Jurídico.

Art. 13º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação do presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados Jurídicos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Competências**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 14º - As Reuniões da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia de Produção do Leite e seus Derivados serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados, salvo em casos de urgência devidamente justificada.

Art. 15º - As decisões da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados serão tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15 (quinze) filiados, em primeira convocação e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 16º - Compete ao presidente:

I – representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar, em juízo ou fora dele;

II – superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da Frente Parlamentar;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – efetuar contratos com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da Frente Parlamentar;

V – organizar a estrutura administrativa e financeira, com poderes para contratar e demitir auxiliares e empregados;

VI – prestar contas ao final de cada sessão legislativa.

Art. 17º - Compete ao Secretário Geral:

I – superintender os serviços gerais da Secretaria, observando a agenda, assinando os expedientes de rotina interna e externa e de comunicação, mantendo-os em dia;

II – colaborar com o presidente no preparo da prestação de contas anual;

III – lavrar as Atas das reuniões deliberativas;

IV – Providenciar o acesso da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia de Produção do Leite e seus Derivados.

Art. 18º - Compete ao Secretário Adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de duas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 19º - Compete ao tesoureiro:





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – superintender os serviços de Tesouraria e Contabilidade;

II – Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamentos, títulos e demais documentos, bom como a guarda do patrimônio da Frente Parlamentar;

III – pagar as despesas autorizadas;

IV – apresentar, mensalmente, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, e, trimestralmente, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 20º - Compete ao tesoureiro adjunto auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 21º - Compete ao consultor jurídico:

I – emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da Frente;

II – assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 22º - O patrimônio da Frente Parlamentar será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 23º - Constituirão renda da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia de Produção do Leite e seus Derivados:

I – legados e doações;

II – contribuições dos filiados.

### **CAPÍTULO V**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Das Disposições Gerais

Art. 24º - Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Reunião Deliberativa, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos 2/3 (dois terços ) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 25º - A Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados poderá ser dissolvida por ato aprovado em reunião deliberativa, especialmente convocada com essa pauta, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

**Parágrafo único.** Em caso de dissolução, o patrimônio da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados será destinado à instituição indicada em reunião, que atue em favor do leite.

Art. 26º - Os dirigentes da Frente Parlamentar em Apoio à Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados não serão remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião deliberativa.

Art. 28º - Este ESTATUTO entra em vigor nesta data e será devidamente registrado junto à Mesa da Câmara dos Deputados em atenção ao Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005.

Deputado

Brasília, 09 de abril de 2015.

Deputado



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

**Proposição:** REQ 3228/2015

**Autor da Proposição:** DOMINGOS SÁVIO E OUTROS

**Data de Apresentação:** 06/10/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	222
Não Conferem	002
Fora do Exercício	004
Repetidas	051
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	280

### Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ADILTON SACHETTI	PSB	MT
4	AELTON FREITAS	PR	MG
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	ALIEL MACHADO	REDE	PR
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
15	ANDRE MOURA	PSC	SE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF

24	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
25	AUREO	SD	RJ
26	BACELAR	PTN	BA
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETINHO GOMES	PSDB	PE
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BILAC PINTO	PR	MG
31	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
32	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
33	CABO SABINO	PR	CE
34	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
35	CACÁ LEÃO	PP	BA
36	CAIO NARCIO	PSDB	MG
37	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
39	CARLOS MANATO	SD	ES
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CELSO MALDANER	PMDB	SC
43	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
44	CESAR SOUZA	PSD	SC
45	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
46	CHICO LOPES	PCdoB	CE
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL VILELA	PMDB	GO
53	DANILO FORTE	PSB	CE
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIMAS FABIANO	PP	MG
56	DOMINGOS NETO	PROS	CE
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JOÃO	PR	RJ
59	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
65	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
66	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
67	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
70	EROS BIONDINI	PTB	MG
71	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC
72	EVAIR DE MELO	PV	ES

73	EVANDRO GUSSI	PV	SP
74	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
75	EXPEDITO NETTO	SD	RO
76	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
77	FÁBIO FARIA	PSD	RN
78	FABIO GARCIA	PSB	MT
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
81	FAUSTO PINATO	PRB	SP
82	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
83	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
84	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
85	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
86	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
87	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
88	GENECIAS NORONHA	SD	CE
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
91	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
92	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
93	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
94	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
95	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
96	GOULART	PSD	SP
97	GUILHERME MUSSI	PP	SP
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HILDO ROCHA	PMDB	MA
100	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
101	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
102	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
103	IZALCI	PSDB	DF
104	JAIME MARTINS	PSD	MG
105	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
106	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
107	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
108	JHC	SD	AL
109	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
110	JÓ MORAES	PCdoB	MG
111	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
112	JOÃO DERLY	REDE	RS
113	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
114	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
115	JONY MARCOS	PRB	SE
116	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
117	JORGE SOLLA	PT	BA
118	JORGINHO MELLO	PR	SC
119	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
120	JOSE STÉDILE	PSB	RS
121	JOSI NUNES	PMDB	TO

122	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
123	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
124	JÚLIO CESAR	PSD	PI
125	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
126	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
127	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
128	LELO COIMBRA	PMDB	ES
129	LEO DE BRITO	PT	AC
130	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
131	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
132	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
133	LINCOLN PORTELA	PR	MG
134	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
135	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
136	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
137	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
138	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
139	LUIZIANNE LINS	PT	CE
140	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
141	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
142	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
143	MARCELO BELINATI	PP	PR
144	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
145	MARCO MAIA	PT	RS
146	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
147	MARCON	PT	RS
148	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
149	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
150	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
151	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
152	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
153	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
154	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
155	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
156	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
157	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
158	MILTON MONTI	PR	SP
159	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
160	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
161	NELSON MEURER	PP	PR
162	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
163	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
164	ODELMO LEÃO	PP	MG
165	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
166	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
167	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
168	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
169	PAULO FOLETTO	PSB	ES
170	PAULO FREIRE	PR	SP

171	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
172	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
173	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
174	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
175	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
176	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
177	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
178	REGINALDO LOPES	PT	MG
179	RICARDO IZAR	PSD	SP
180	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
181	ROBERTO BRITTO	PP	BA
182	ROBERTO GÓES	PDT	AP
183	ROBERTO SALES	PRB	RJ
184	ROCHA	PSDB	AC
185	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
186	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
187	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
188	RONALDO CARLETTO	PP	BA
189	RONALDO FONSECA	PROS	DF
190	RONALDO LESSA	PDT	AL
191	RONALDO MARTINS	PRB	CE
192	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
193	RONEY NEMER	PMDB	DF
194	ROSSONI	PSDB	PR
195	RUBENS BUENO	PPS	PR
196	RUBENS OTONI	PT	GO
197	SÁGUAS MORAES	PT	MT
198	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
199	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
200	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
201	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
202	SILAS FREIRE	PR	PI
203	SILVIO TORRES	PSDB	SP
204	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
205	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
206	TAKAYAMA	PSC	PR
207	TIA ERON	PRB	BA
208	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
209	VALADARES FILHO	PSB	SE
210	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
211	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
212	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
213	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
214	VICENTE CANDIDO	PT	SP
215	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
216	VITOR LIPPI	PSDB	SP
217	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
218	WALTER ALVES	PMDB	RN
219	WELITON PRADO	PT	MG

220 WILSON FILHO	PTB	PB
221 ZÉ GERALDO	PT	PA
222 ZÉ SILVA	SD	MG





Câmara dos Deputados

## REQ 3.228/2015

**Autor:** Domingos Sávio

**Data da  
Apresentação:** 06/10/2015

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar em Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e seus Derivados, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento.

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Em** 07/10/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



21E5579452